ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

R E Q U E R I M E N T O Nº 023/95

Exmo. Sr
LUIZ ALBERTO BARELLA
DD. Presidente do Poder Legislativo

A vereadora que este subscreve, regimentalmente amparada, solicita que seja encaminhado ao Sr. Secretário de Promoção Social e Cidadania pedido de pais de jovens dos Programas Sociais, da Prefeitura Municipal de Erechim, que aliado aos benefícios que essa Secretaria concede aos jovens, possa ser incluido o vale transporte, a fim de que possam chegar ao seu local de trabalho.

J U S T I F I C A T I V A:

Somos conhecedores do trabalho e filosofia dos Programas Sociais da Prefeitura Municipal de Erechim, através de Sua Secretaria Específica . A Prefeitura Municipal de Erechim, concede, entre outras vantagens, o vale transporte para regressar para casa, ao final do expediente de trabalho, aos jovens de seus programas. Entretanto, a passagem para vir ao trabalho deve ser paga pelos pais ou jovens. Considerando que recebem meio salário mínimo, o custo mensal desta passagem, onera seus orçamentos, sendo que sua concessão, pela Prefeitura Municipal de Erechim, seria de muita valia a estas famílias, sem grande ônus ao município.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo nº 023/95 | Data 11/04/1995
PRESIDENTE

ERECHIM, 11 de abril de 1995.

MARIA ELISA ZORDAN FRANCESCHI
Vereadora da Bancada do PPR.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 17 ABRIL 19 95
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente